

EDITAL Nº 02/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Processo: 23223.002823/2022-74

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DAS SEÇÕES SINDICAIS DOS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG**

O substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, nomeado pela [Portaria nº 354/2021, DOU de 28 de abril de 2021](#), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para o processo de escolha dos representantes das seções sindicais dos docentes e técnico-administrativos em educação para participação como membros do Conselho Superior.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 04 (quatro) representantes titulares das organizações sindicais, sendo 02 (dois) designados para representar a categoria docente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 02 (dois) para representar a categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com o artigo 10º, IX, do [Estatuto do IF Sudeste MG](#).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Serão consideradas Representações Sindicais dos trabalhadores (Docentes e/ou Técnicos-Administrativos em Educação) aptas a indicar servidor do IF Sudeste MG como membro do CONSU as organizações sindicais que comprovadamente apresentarem condição de entidade representativa dos servidores desta Instituição por meio do devido registro no Ministério competente e com a indicação, no Estatuto próprio, de que estão credenciadas para representar a(s) categoria(s) de TAEs e ou docentes do IF Sudeste MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidaturas serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://bit.ly/representantesindicaisconsu>, no qual, ao final, deverá ser marcada a opção "Aceito".

3.2. O carregamento/upload de documentos indicados abaixo no formulário de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem, por aqueles que possuam uma conta Google,

tendo em vista a utilização do Google Forms. Caso o candidato não a possua, deverá encaminhar todos os documentos ao *e-mail* eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br, com assunto "Documentos obrigatórios de inscrição", informando o seu nome e Seção Sindical no corpo do *e-mail*.

3.3. São documento obrigatórios que devem ser carregados conforme indicado no item 3.2.:

- I. cópia do devido registro do sindicato no Ministério competente;
- II. cópia do Estatuto Próprio com a indicação de que estão credenciadas para representar a(s) categoria(s) de TAEs e ou docentes do IF Sudeste MG, conforme [Regulamento do Próprio do CONSU](#), Art. 6º, §4º.

3.4. Caso o candidato opte pela indicação de fiscal e suplente para a votação e/ou apuração, deverá registrar o(s) seu(s) nome(s) e matrícula(s) no formulário de inscrição e carregar a declaração na forma do art. 42, § 2º, do [Regulamento Eleitoral](#), qual seja declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas dos campi, campi avançados e Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, no caso de docentes e técnicos-administrativos em educação, e declaração emitida pelo SIGAA ou pela Secretaria Escolar, no caso de discentes regularmente matriculados nos respectivos campi e campi avançados.

- I. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do aceite e participação no certame pelo(s) fiscal(ais).
- II. As declarações emitidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão de Pessoas deverão ser solicitadas por meio do *e-mail* indicado na tabela abaixo e as declarações de matrícula dos discentes por meio do sistema SIGAA, ou, caso impossível, por meio do *e-mail* indicado na tabela abaixo:

Unidades	Gestão de Pessoas	Secretaria Acadêmica
Barbacena	cgp.barcacena@ifsudestemg.edu.br	sre.barcacena@ifsudestemg.edu.br
Juiz de Fora	cggp.jf@ifsudestemg.edu.br	secretaria.jf@ifsudestemg.edu.br
Manhuaçu	digepe@ifsudestemg.edu.br	registroacademico.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Muriaé	cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br	secretaria.muriae@ifsudestemg.edu.br
Rio Pomba	cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br	cgara.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Santos Dumont	cgp.santosdumont@ifsudestemg.edu.br	secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
São João del-Rei	cggp.sjdr@ifsudestemg.edu.br	registroacademico.sjdr@ifsudestemg.edu.br
Bom Sucesso	digepe@ifsudestemg.edu.br	secretaria.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br
Cataguases	digepe@ifsudestemg.edu.br	secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br
Ubá	digepe@ifsudestemg.edu.br	secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br
Reitoria	digepe@ifsudestemg.edu.br	

3.5. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou que não atendam ao indicado neste edital e nas normativas do IF Sudeste MG, não serão homologadas.

4. DA CAMPANHA

4.1. No período da Campanha, será disponibilizado espaço na página do processo eleitoral, no site oficial da instituição, para a divulgação dos materiais encaminhados pelos candidatos. Os materiais serão, ainda, encaminhados pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral aos e-mails institucionais e cadastrados no SIG.

4.1.1. O material de campanha se trata de apresentação do candidato e suas propostas em arquivo pdf, de até 3 (três) páginas. O material será analisado e validado pela comissão local, não sendo aceito aquele incompatível com os valores da instituição, tais como os ofensivos à honra e dignidade das pessoas ou instituições, com linguajar de baixo calão, que propague informações inverídicas, entre outros.

4.1.2. Não será permitida a realização de propaganda eleitoral ou envio de material relacionado às candidaturas por meio do *e-mail* institucional, sob pena de impugnação da candidatura, se a conduta for praticada pelo candidato; e de instauração de processo administrativo disciplinar, se a conduta for praticada por servidor.

5. SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

5.1. Caso haja necessidade de substituição do(s) fiscal(ais), conforme dispõe o art. 42, § 2º, do Regulamento Eleitoral, ela deverá ser informada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação e/ou apuração.

5.2. Para a indicação do substituto, o candidato deverá enviar um *e-mail* para o endereço eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br, com assunto "Solicitação de substituição de fiscal", indicando:

- I. O seu nome e matrícula;
- II. O nome e matrícula do fiscal(ais) a ser(em) substituído(s);
- III. O nome e matrícula do fiscal(ais) substituto(s);
- IV. Justificativa para a solicitação de substituição.

5.3. A declaração descrita no item 3.4 deste edital, deverá ser encaminhada no mesmo *e-mail*, na forma de anexo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. O processo de escolha das entidades representativas dos Técnico-Administrativos em Educação(TAE) se dará por meio de votação dos servidores TAE integrantes do corpo de servidores permanentes, lotados e em exercício nos Campi, Campi Avançados e Reitoria do IF Sudeste MG.

6.2. O processo de escolha das entidades representativas dos Docentes se dará por meio de votação dos servidores docentes integrantes do corpo de servidores permanentes, lotados e em exercício nos Campi, Campi Avançados e Reitoria do IF Sudeste MG.

6.3. A votação ocorrerá por meio do Sistema *Helios*, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 03 de outubro de 2022 e as condições de acesso ao sistema no período de 08 a 11 de outubro de 2022 (até as 12h:00min) e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão Eleitoral Local por meio do *e-mail*.

6.3.1 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

6.3.2 Cada eleitor receberá no seu *e-mail*, cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica para assegurar o voto secreto. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite o trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.

6.3.4 Cada eleitor terá direito a apenas um voto no segmento a que pertence. O sistema *Helios* permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

6.4 O voto é facultativo.

7. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação terá início às 00h01min do dia 13 de outubro de 2022 e será encerrada às 23h59min do dia 13 de outubro de 2022, a se realizar por meio do sistema *Helios*.

7.1.2 Os nomes das seções sindicais candidatas serão dispostos nas cédulas de votação em ordem aleatória através do sistemas *Helios*.

8. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Conforme o art. 47 do [Regulamento Eleitoral](#), a apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, sendo realizada no dia 14 de outubro de 2022, por meio do Sistema *Helios*, transmitida em sala de webconferência com a presença da comissão Eleitoral local e dos fiscais, a partir das 09h00min.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral no prazo de 24 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem e encaminhados à Comissão Eleitoral Local para reconsideração. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Comissão Permanente do Processo Eleitoral do CONSU. As petições deverão ser enviadas pelo seguinte formulário <https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8>, conforme datas disponíveis no Calendário de Processo (ANEXO I).

10. DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

11.1 As seções sindicais eleitas deverão indicar seus representantes por meio da

apresentação do Anexo II ao Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG, até 10(dez) dias úteis após o término do pleito. Os indicados deverão pertencer ao corpo de servidores permanentes, lotados e em exercício nos Campi, Campi Avançados e Reitoria do IF Sudeste MG.

11.2 As seções sindicais eleitas deverão encaminhar a declaração de aceite por parte do indicado para investidura do cargo para o Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local e, quando for o caso, pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral.

Damião de Sousa Vieira Júnior
Substituto do Reitor do IF Sudeste MG

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do edital	23 de setembro
Inscrições dos candidatos	26 de setembro a 02 de outubro https://forms.gle/A5kmaVixbgM2YKSeA
Divulgação dos inscritos e da lista de eleitores	03 de outubro
Impugnação das candidaturas	04 de outubro https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8
Publicação do julgamento das impugnações pela comissão eleitoral local	05 de outubro
Recurso da decisão da impugnação	06 de outubro https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8
Pedidos de inclusão na lista de eleitores e publicação do julgamento das impugnações	07 de outubro
Homologação dos candidatos	08 de outubro
Verificação de condições de acesso ao sistema	08 a 11 de outubro https://forms.gle/kTeHrzsx4jBeqFVE8
Campanha eleitoral	09 a 12 de outubro
Votação	13 de outubro
Apuração e divulgação oficial do resultado da apuração	14 de outubro
Impugnação do resultado	17 a 18 de outubro https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8
Publicação do julgamento das impugnações pela comissão eleitoral local	19 de outubro
Recurso da decisão da impugnação	20 de outubro https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8
Publicação do julgamento das impugnações e homologação do resultado	21 de outubro

ANEXO II

Declaração Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas de investidura do cargo relativo ao Conselho Superior, a qual aceito, conforme Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Regulamento Eleitoral para Escolha dos Representantes do Conselho Superior e Edital nº _____, do *Campus* _____. Como substituto do representante da seção sindical, fica indicado(a) _____.

Assinatura do(a) Presidente da Seção Sindical

Nome do(a) Presidente:

Telefone:

E-mail:

Endereço para correspondência:

Assinatura do(a) Servidor(a) Indicado(a)

Nome do(a) servidor(a):

SIAPE:

Telefone:

E-mail:

Endereço para correspondência:

Assinatura do(a) servidor(a) substituto(a)

Nome do(a) servidor(a):

SIAPE:

Telefone:

E-mail:

Endereço para correspondência: